



LEI Nº 5.558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 304.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) na seguinte conformidade:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig.Patronais – Intra-Orçam.....	R\$ 12.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica.....	R\$ 125.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 304.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 299/17 – Aut. nº 186/17 – Proc. nº 5.638/17-CMV – Proc. nº 11.080/16-PMV – Lei nº 5.558/17 – fl. 2

01.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais.....R\$	8.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáv.-Pes.Civil.....R\$	34.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$	140.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	<u>72.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 304.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais